

## PRIMEIRA ATA DE COMISSÃO ELEITORAL – TRIÊNIO 2025/2028

A Comissão Eleitoral, eleita por Assembleia Ordinária Permanente, realizada no dia 12/11/2024, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Bauru e Região, localizado na Rua General Marcondes Salgado nº 4-44 – Centro, CEP 17010-040, na cidade de Bauru/SP, composta por Isaías Martins de Abreu Junior, Fábio André Ribeiro Cortez, Ana Lúcia Peres Ramos, Marcelo Gonçalves de Mattos e Antônio Sérgio Quessada, assessorada pelos advogados Sérgio Luiz Ribeiro e João Victor Pavanello, reuniu-se, pela primeira vez, no dia 12/11/2024 às 19h00, para tratar dos seguintes assuntos:

### 1. Coordenador e Secretário da Comissão Eleitoral

A definição do coordenador da Comissão Eleitoral e seu secretário ocorrerá tão logo estiverem inscritas as chapas concorrentes, com a respectiva indicação dos integrantes de cada uma delas, que completará a composição da Comissão Eleitoral, na forma estatutária.

### 2. Cronograma do Processo Eleitoral

Inicialmente, restou decidido, por unanimidade, que os prazos estipulados em horas pelo estatuto sindical serão convertidos em dias, sempre entre às 8h do dia inicial, até às 17h do dia final. Em seguida definiram, também por unanimidade, o cronograma para a realização do processo eleitoral, conforme segue:

**14/11/2024** – Publicação dos editais de convocação das eleições, contendo o calendário eleitoral e os respectivos prazos até a realização das eleições;

**18/11/2024 a 02/12/2024** – Prazo para inscrições de chapas na secretaria da sede, localizada na Rua General Marcondes Salgado nº 4-44 – Centro, na cidade de Bauru, com horário de funcionamento das 8h às 17h, na forma dos arts. 74, 76 a 78 do Estatuto Social;

**04/12/2024** – Publicação das chapas registradas com o nome de seus integrantes e declaração da abertura do prazo de 5 dias para impugnação;

**09/12/2024** – Encerramento do prazo para apresentação de impugnações;

**12/12/2024** – Enceramento do prazo de notificação das candidaturas impugnadas;

**16/12/2024** – Data limite para apresentação de defesa do(s) candidato(s) impugnado(s);

**19/12/2024** – Prazo limite para decisão e publicidade do resultado das impugnações apresentadas pela Comissão Eleitoral;

**20/12/2024** – Publicação de edital da Comissão Eleitoral no quadro de avisos da sede do sindicato e em outros meios de comunicação da entidade, para conhecimento de todos os interessados e notificado ao encabeçador da chapa sobre o resultado da impugnação;

**20/01/2024 a 22/01/2025** – Serão efetuadas as coletas dos votos, nos termos estipulados no Estatuto Sindical, das 8h às 20h, nas unidades bancárias e financeiras da área da base territorial do sindicato, sendo uma fixa na sede da entidade sindical, esta com abertura às 8h e encerramento às 17h, além de tantas urnas volantes quantas forem necessárias, a serem definidas nos termos do art. 92 do Estatuto Sindical, com fixação de datas constantes do edital para realização do processo eleitoral na falta de quórum para primeira convocação.

**03/02/2025 a 05/02/2025** – Caso não seja atingido o quórum necessário na primeira votação, serão efetuadas as coletas dos votos, nos termos do art. 69, § 2º, III do Estatuto Sindical, das 8h às 20h, nas unidades bancárias e financeiras da área da base territorial do sindicato, sendo uma fixa na sede da entidade sindical, esta com abertura às 8h e encerramento às 17h, além de tantas urnas volantes quantas forem necessárias, a serem definidas nos termos do art. 92 do Estatuto Sindical;

**17/02/2025 a 19/02/2025** – Caso não seja atingido o quórum necessário na segunda votação, serão efetuadas as coletas dos votos, nos termos do art. 69, § 2º, III do Estatuto Sindical, das 8h às 20h, nas unidades bancárias e financeiras da área da base territorial do sindicato, sendo uma fixa na sede da entidade sindical, esta com abertura às 8h e encerramento às 17h, além de tantas urnas volantes quantas forem necessárias, a serem definidas nos termos do art. 92 do Estatuto Sindical;

A apuração será realizada no próprio dia do término da coleta, às 20h, pela Comissão Eleitoral, a partir do recebimento de todas as urnas na sede do sindicato, em Bauru;

**17/03/2025** – Término do mandato da diretoria atual;

**18/03/2025** – Posse da nova diretoria do SEEB.

Nada mais havendo decidir, encerra-se esta ata.

Isaías Martins de Abreu Junior



Fábio André Ribeiro Cortez

Ana Lúcia Peres Ramos

Antônio Sérgio Quessada

Marcelo Gonçalves de Mattos